

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL

CNPJ: 12.341.411/0001-20
Rua Carmelo Zocoli, 155
C.E.P.: 89665-000 - Capinzal - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2019 - TP

Processo Administrativo: 2/2019
Processo de Licitação: 3/2019
Data do Processo: 19/03/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução de obra de ampliação e adequação do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR. Com Recursos Próprios

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Abril de 2019, às 13:30 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 3/2019, Licitação nº. 1/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na data, hora e local designado pelo edital para a abertura da sessão de julgamento do Processo Licitatório nº 0003/2019 - Tomada de Preço para Obras e Engenharia nº 0001/2019, reuniram-se os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitações do Município Contratante e constaram que 04 (quatro) empresas protocolaram envelopes de documentação e habilitação dentro do prazo legal fixado pelo edital competente já citado supra e apenas a empresa CONSTRUTORA JHR - EIRELI não se fez representar na sessão, as demais empresas se fizeram presentes através de procurador ou sócio. Após o credenciamento, partiu-se para a abertura dos envelopes de habilitação, e após análise e assinatura nos documentos apresentados, a Comissão constatou que a documentação apresentada pela empresa CONSTRUTORA CIVILE LTDA, quanto ao item 4.4.1 (Balanço Patrimonial) do edital, parecia incompleta, pois não continha todas as demonstrações contábeis; na documentação da empresa ELÓI HILÁRIO BRANDT CONSTRUTORA, faltava documento referente ao item 4.4.1 (Balanço Patrimonial) e também estava incompleta a documentação referente ao item 4.3.4 (acervo técnico da empresa e do responsável técnico), apresentando apenas acervo técnico do profissional; na documentação das empresas CONSTRUTORA JHR - EIRELI e B&P CONSTRUTORA LTDA não foram constatadas nenhuma irregularidade. Portanto a fim de sanar tecnicamente quanto à documentação da empresa CONSTRUTORA CIVILE LTDA, a Comissão de Licitação decide por SUSPENDER a sessão e assim que concluída a diligência será lavrada nova Ata informando a decisão quanto a habilitação ou inabilitação das empresas participantes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Capinzal, 11 de Abril de 2019

COMISSÃO:

DAIANE TOSCAN HELT

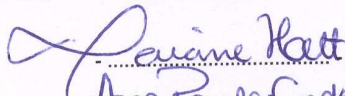
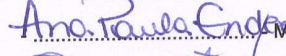
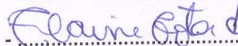
ANA PAULA ENDERLE

ELAINE FATIMA GOTARDO

THAYS INARA BONISSONI ALMEIDA

JORGE LUIZ SOLDI

LEDA MARA POGGERE

 Presidente da Comissão de Licitação
 MEMBRO
 MEMBRO

..... - SUPLENTE

..... - SUPLENTE

..... - SUPLENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR CAPINZAL**

CNPJ: 12.341.411/0001-20
Rua Carmelo Zocoli, 155
C.E.P.: 89665-000 - Capinzal - SC

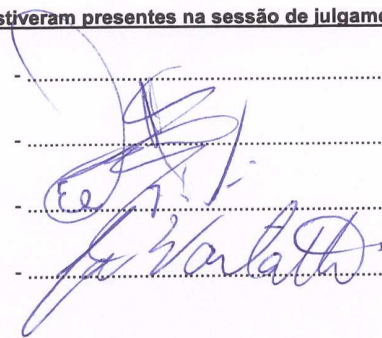
**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2019 - TP**

Processo Administrativo: 2/2019
Processo de Licitação: 3/2019
Data do Processo: 19/03/2019

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRE VAILATTI - Representante
DIRLEY DA ROCHA - Representante
ELOI HILARIO BRANDT - Representante
CONSTRUTORA JHR - EIRELI - Representante



Ana

